O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 40 §1º, alínea a, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 417/2025

Institui o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea, a ser celebrado anualmente no dia 14 de dezembro, em consonância com a data nacional dedicada ao tema.

Art. 2º O Dia Municipal do Doador de Medula Óssea passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária.

Art. 3º A data ora instituída tem por finalidade:

I – conscientizar a população sobre a importância da doação de medula óssea;
II – incentivar o cadastramento voluntário no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME);
III – promover ações educativas sobre prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças hematológicas, como leucemias, linfomas e anemias graves;
IV – fortalecer parcerias entre o Município, instituições de saúde, hemocentros, hospitais, universidades e entidades sociais;
V – estimular campanhas de solidariedade e informação nas escolas, unidades de saúde e espaços públicos.

Art. 4º As ações alusivas ao Dia Municipal do Doador de Medula Óssea poderão ser realizadas por meio de:

I – palestras e eventos de conscientização;
II – campanhas informativas nas unidades de saúde e escolas;
III – parcerias com o Hemepar, hospitais e instituições especializadas;
IV – atividades comunitárias de incentivo ao cadastramento de novos doadores.

Art. 5º A implementação desta Lei não implicará criação de despesas obrigatórias ao Município, podendo as ações previstas ser realizadas com recursos humanos e materiais já existentes, bem como mediante parcerias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p309a86cbb6342

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de dezembro de 2025.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
09/12/2025 14:47:25
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Ben Hur Custodio de Oliveira
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p309a86cbb6342

JUSTIFICATIVA

A criação do Dia Municipal do Doador de Medula Óssea tem como objetivo ampliar a conscientização da população sobre a importância da doação voluntária, um ato capaz de salvar vidas e oferecer esperança a pacientes acometidos por graves doenças do sangue.

A doação de medula óssea é um procedimento seguro e fundamental no tratamento de leucemias, linfomas, anemias aplásticas e diversas doenças hematológicas. No entanto, o número de doadores cadastrados ainda é insuficiente diante da necessidade crescente de pacientes que dependem de um transplante compatível.

A escolha do dia 14 de dezembro acompanha a campanha nacional, fortalecendo o alinhamento entre Município, Estado e União em ações de conscientização e mobilização social.

Ao incluir esta data no Calendário Oficial de Araucária, o Município:

– promove solidariedade;
– incentiva o cadastramento no REDOME;
– fortalece a educação em saúde;
– amplia campanhas preventivas;
– contribui para salvar vidas.

A presente proposta não gera custos obrigatórios ao Poder Público, podendo ser executada com recursos já existentes e por meio de parcerias com instituições de saúde, ONGs e centros de hematologia.

Por todas estas razões, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p309a86cbb6342